

OPROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE TIO HUGO - RS

NOME DA EMPRESA: LABOR PALMEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CONTATO: LEONARDO OCHOA

TELEFONE: (55) 999018889

CNPJ: 07.272.186/0001-87

Email: leonardo.laborsst@gmail.com

Validade do Orçamento: 60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.1. Programa de Gerenciamento de Risco / Gerenciamento de Risco Ocupacional NR 01 (PGR/GRO): Deverá realizar as avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos no ambiente de trabalho, implementar medidas de controle, gerenciamento de riscos ocupacionais, avaliação de sua eficácia, monitoramento da exposição aos riscos, registros e divulgação dos dados em seu plano de ação.	Mês	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
	1.2. Fichas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – NR 6: Fornecer modelo de ficha de EPI, com identificação da empresa, setor, nome do funcionário e orientações de uso e de preenchimento.				
	1.3. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) NR 7: Deve atender as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho, em especial a NR 7, efetuando o reconhecimento de riscos, definindo os critérios e procedimentos a serem adotados nas avaliações clínicas, elaborando a programação anual dos exames clínicos e complementares específicos para os riscos encontrados - O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR, desta forma seu desenvolvimento deverá ser conforme avaliação de riscos constantes no PGR elaborado para a Prefeitura.				
	1.4. Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP) NR 15 e 16: Elaborar os laudos conforme especificado nas Normas Regulamentadoras 15 e 16, de Insalubridade e Periculosidade com o objetivo de averiguar e caracterizar operações insalubres e perigosas na empresa. Além da importância de comprovar os riscos existentes para evitar processos trabalhistas.				
	1.5. Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT): Deverá elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, este documento é exigido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21 de janeiro de 2015 e tem como objetivo principal a caracterização (ou não) da existência de agentes nocivos à saúde do trabalhador, conforme Anexo IV do Decreto 3.048 / 99, para fins de obtenção de aposentadoria especial. O LTCAT reúne				

<p>informações para elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário dos trabalhadores e atende o leiute S-2241 – Insalubridade – Periculosidade – Aposentadoria Especial do e-Social.</p>				
<p>1.6. Kit para ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Elaboração de Formulário ASO e formulário ANAMNESE): Elaboração do kit (formulário ASO e formulário ANAMNESE) para atendimento médico em admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional.</p>				
<p>1.7. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP): Elaboração deste documento instituído pelo Decreto nº 3048 de 06/05/1999 do MPAS e Regulamentado pela Instrução Normativa, INSS nº 99 de 05/12/2003, que deverá ser mantido atualizado individualmente para cada funcionário e fornecido ao INSS quando existir benefício ao funcionário ou quando o colaborador for demitido.</p>				
<p>1.8. Geração e-Social (Eventos: S2210 – S2220 – S2240): A empresa fará a alimentação de seu sistema responsável pela gestão dos eventos de SST do e-Social, podendo estes serem enviados de forma direta ou ser gerado arquivos para importação das informações dos Eventos - S2210 – S2220 – S2240, no sistema da folha de pagamento/rh do município, a empresa irá auxiliar na conferência de inconsistências e correção de inconsistências e se necessário fará o reenvio dos eventos nos prazos legais. A empresa se comprometerá na alimentação cadastral deste sistema que é de sua responsabilidade.</p>				

Palmeira das Missões/RS, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO OCHOA
PROPRIETÁRIO